



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO – IETU
FACULDADE DE ZOOTECNIA – FAZOO

**REGULAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ZOOTECNIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
COLEGIADO DO CURSO DE ZOOTECNIA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E DA
DISCIPLINA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ZOOTECNIA**

Define e regulamenta as atividades relacionadas ao estágio supervisionado do Curso de Zootecnia da Unifesspa - Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU) – Campus Xinguara.

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º. O Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Zootecnia é normatizado pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Resolução do CONSEPE/Unifesspa, nº 016, de 12 de agosto de 2014, bem como a Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O estágio é uma atividade de natureza acadêmica que visa à preparação do estudante para o trabalho produtivo profissional, o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, podendo ser de duas modalidades, conforme sua vinculação com o curso de graduação, determinação das diretrizes curriculares e do projeto pedagógico do curso:

I) Estágio Supervisionado Obrigatório

II) Estágio Supervisionado não Obrigatório

§1º - O Estágio Supervisionado Obrigatório é aquele previsto no projeto pedagógico e no currículo do curso, constituindo-se como componente curricular obrigatório e indispensável para integralização curricular e formação profissional;

§2º - O Estágio Supervisionado não Obrigatório é aquele desenvolvido de forma opcional do curso, constituindo-se como componente curricular que integraliza a carga horária optativa ou complementar, desenvolvido como atividade complementar à formação profissional.

Art. 3º São objetivos do Estágio Supervisionado não Obrigatório e Obrigatório:

I - Integrar a teoria e a prática através de vivências e experiências o mais próximo possível de situações reais;

II - Proporcionar a oportunidade de avaliação do trabalho acadêmico desenvolvido;

III - Propiciar oportunidade de integração e aprimoramento de conhecimento através da aplicação dos mesmos;

IV - Avaliar o mercado de trabalho, as realidades sociais, econômicas e comportamentais do profissional da área de Zootecnia.

CAPÍTULO III

DOS CAMPOS DE ATUAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º. O Estágio Supervisionado poderá ser realizado:

I - Nas áreas de ensino profissionalizante, pesquisa e/ou extensão,

II- Em instituições públicas ou privadas, ligadas ao campo das Ciências Agrárias, no país e no exterior, tendo em vista preparar o estagiário de melhores condições técnico científicas, dentro de sua futura área de escolha de atuação profissional.

III - E na própria Unifesspa, sob a responsabilidade e coordenação desta.

Art. 5º. O desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório e Não Obrigatório será coordenado pela Coordenação de Estágio e acompanhado por um professor orientador do quadro de professores da Unifesspa /IETU e um supervisor na organização concedente.

Parágrafo único. Quando o estágio supervisionado for realizado na Unifesspa o professor orientador poderá ser concomitantemente o supervisor.

Art. 6º - O estágio deverá ocorrer em locais que assegurem o cumprimento das seguintes condições:

- I. Proporcionar ao estudante o desenvolvimento e aprimoramento de competências e habilidades, agregando e compartilhando conhecimentos teóricos e práticos em situações reais do ambiente de trabalho;
- II. Possibilitar ao estudante opções de aperfeiçoamentos técnicos, científicos e culturais, por meio da contextualização dos conteúdos curriculares e do desenvolvimento de atividades relacionadas à área de formação;
- III. Estimular o desempenho de atividades e comportamentos éticos adequados ao bom relacionamento sócio profissional;
- IV. Oferecer segurança na realização das atividades propostas no cronograma previamente estabelecido.

CAPÍTULO IV

CONVÊNIO

Art. 7º - Para os estágios desenvolvidos junto a pessoas jurídicas de direito público e privado, é obrigatório a formalização de um instrumento de convênio específico, a ser firmado diretamente com a Unifesspa.

Art. 8º - A realização de estágio junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado é oficializada mediante a publicação do convênio na página da Unifesspa-PROEG, a assinatura de Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante, a parte concedente e a Unifesspa, e o estabelecimento de um plano de atividades para o estagiário.

Parágrafo único. Caso a empresa ou Instituição que o discente deseja estagiar não esteja na lista de convênios da Unifesspa ([Convênios Unifesspa](#)) o discente ou orientador deve informar ao coordenador de estágio para iniciar a tramitação do convênio.

CAPÍTULO V

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 9º A coordenação do estágio irá representar a Unifesspa na assinatura do Termo de Compromisso e orientar o aluno em todas as documentações e tramitações do estágio.

Parágrafo único. Para o Estágio Obrigatório, na ausência do coordenador de estágio de curso a documentação poderá ser assinada pelo professor responsável pelas atividades de estágio. Para o Estágio Não Obrigatório, na ausência do coordenador do estágio a documentação pertinente poderá ser assinada pelo coordenador ou vice-coordenador do curso ou o Diretor do Instituto, nesta ordem.

Art. 10 São atribuições do coordenador de estágio:

- I. Articular-se com o coordenador geral de estágio da PROEG;

- II. Levantar as possibilidades de campos de estágios e definir os locais a serem oportunizados;
- III. Propor convênio e campo de estágio;
- IV. Divulgar vagas de estágio;
- V. Fornecer documentos (online) necessários para o encaminhamento do estágio, a saber:
 - ✓ Ficha de cadastro do discente (Anexo 1);
 - ✓ Ficha de cadastro do supervisor (Anexo 2);
 - ✓ Plano de atividades (Anexo 3);
 - ✓ Termo de compromisso para Estágio Supervisionado não Obrigatório (Anexo 4);
 - ✓ Termo de compromisso para Estágio Supervisionado Obrigatório (Anexo 5);
 - ✓ Termo de encaminhamento do estágio (Anexo 6);
 - ✓ Ficha de controle de frequência do estagiário (Anexo 7);
 - ✓ Ficha de avaliação do estagiário pelo supervisor (Anexo 8);
- VI. Esclarecer Dúvidas de discentes e professores orientadores;
- VII. Receber documentos necessários para comprovação do estágio;
- VIII. Avaliar o cumprimento das normas do estágio;
- IX. Cumprir e fazer cumprir, por parte de alunos, supervisores e orientadores, os dispositivos que regulamentam esta matéria;
- X. Fornecer ao supervisor e orientador de estágio certificado de orientação do estágio supervisionado.
- XI. Não é atribuição da coordenação de estágio a seleção do orientador ou supervisor do estágio, cabendo a decisão única e exclusivamente ao discente.

CAPÍTULO VI

DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 11 São direitos do estagiário:

- I - Receber orientação e assessoramento da Coordenação de Estágio e do Orientador, durante o estágio;
- II - Receber esclarecimento sobre convênios firmados pela Unifesspa para a realização de estágio;
- III - A carga horária dedicada pelo estudante às atividades de estágio deverá ser compatível com seu plano de atividades.

Art. 12 São deveres do estagiário:

- I - Conhecer e cumprir o Regulamento de Estágio;
- II – Escolher seu orientador docente da Unifesspa, preferencialmente, da área que pretende estagiar;
- III - Procurar Instituição dentro da área de interesse e verificar no site da PROEG – [\(Estágios e viagens de campo\)](#) se a Instituição ou Empresa possui convênio com a Unifesspa, caso contrário, comunicar o interesse ao coordenador de estágio;
- IV - Realizar a pré-matrícula: Os alunos que desejarem fazer o **Estágio Supervisionado Obrigatório** devem realizar matrícula prévia na disciplina de estágio supervisionado e informar via e-mail o coordenador de estágio o local em pelo menos 30 dias letivos do início do semestre que deseja estagiar;
- V - Entrega dos documentos exigidos para estágio na data estipulada;
- VI - Elaborar com orientador e supervisor o plano de atividades do estágio;
- VII - Cumprir o plano de atividades do estágio e respeitar suas normas de funcionamento e datas estabelecidas pelo orientador ou pela coordenação de estágio;
- VIII - Comunicar ao orientador sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do estágio;
- IX - Cumprir toda a carga horária prescrita para o estágio supervisionado. A carga horária para o cumprimento de atividades de Estágio pelo estudante não poderá ultrapassar seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais;
- X - O estudante estagiário deverá elaborar relatórios periódicos de atividades (a cada 6 meses), que serão entregues ao orientador e ao supervisor de estágio;
- XI - Elaborar e submeter à apreciação do orientador de estágio o relatório final, no prazo pré-fixado, como requisito para a aprovação;
- XII – Nos casos de Estágio Supervisionado não Obrigatório: providenciar a contratação do seguro de vida obrigatório caso não seja oferecido pela empresa onde o estágio será realizado;
- XIII - Cumprir todas as regras de segurança pessoal e coletiva no local de realização do estágio;
- XIV – Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva na realização de suas atividades;
- XV - Obedecer ao regulamento interno da Instituição, concedente do estágio, acatando suas decisões, respeitando as necessidades de guardar sigilo sobre assuntos internos;
- XVI - Zelar pelos materiais e instalações utilizados;
- XVII- Comparecer com assiduidade e pontualidade ao local de estágio;
- XVIII- Desenvolver as Atividades referentes ao estágio;
- XIX - Comunicar imediatamente à Coordenação do Estágio quaisquer fatos que possam comprometer o desenvolvimento do estágio;

- XX- Elaborar relatório final do estágio, de acordo com as normas da Unifesspa;
XXI - Apresentar ao orientador o relatório sobre as atividades do estágio, para a avaliação do mesmo.

CAPÍTULO VII

DO ORIENTADOR

Art. 13 O orientador do estágio deverá ser o docente do quadro permanente da Unifesspa, preferencialmente na área de atuação do estágio, sendo responsável pela orientação, avaliação e acompanhamento didático-pedagógico do estudante durante a realização da atividade. **Art. 14** São atribuições do orientador:

- I – Contatar a Instituição/Empresa de interesse do orientado;
- II - Orientar o estagiário quanto à redação do Plano de Atividades e do Relatório das Atividades;
- III - Elaborar um plano de atividades a serem desenvolvidas durante o período de Estágio;
- IV - Verificar se as atividades relatadas correspondem com o Plano do Estágio Supervisionado;
- V - Conferir Atividades do Estágio, Frequência e Avaliação do Estagiário pelo Supervisor e encaminhar os formulários ao coordenador de estágio.
- VI - Corrigir o relatório, respeitando as normas de elaboração de relatório aprovadas pela CBIU Unifesspa;
- VII - Emitir um parecer relativo ao mesmo.
- VIII - Orientar o estagiário quanto à apresentação pública do seminário, nos casos de Estágio Supervisionado Obrigatório;
- IX - Avaliar a apresentação pública do seminário, nos casos de Estágio Supervisionado Obrigatório;
- X – Preencher a ficha de avaliação e, posteriormente, enviar uma cópia da ata final para a coordenação de estágio, nos casos de Estágio Supervisionado Obrigatório.

CAPÍTULO VIII

DO SUPERVISOR

Art. 15 O supervisor de estágio é o profissional lotado no âmbito de realização do estágio, com formação técnica ou superior e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, devidamente inscrito nos órgãos de fiscalização da profissão.

Art. 16 São atribuições do supervisor:

I - Participar da elaboração do plano de trabalho.

II - Acompanhar o estagiário orientando-o nas tarefas a serem desenvolvidas;

III - Incentivar o espírito crítico e técnico do estagiário sobre as atividades acompanhadas;

IV - Auxiliar e facilitar a interpretação de valores da área profissional

V - Atribuir a execução de atividades

VI - Verificar a assiduidade do estagiário e o cumprimento da carga horária informada no plano de trabalho;

VII - Avaliar o estagiário durante o período de estágio.

VIII - Preencher, no final do período do estágio, a ficha de avaliação ressaltando, em cada item para o acadêmico, os pontos que estão bons e aqueles que precisam ser melhorados.

IX - Encaminhar os documentos (Frequência e Avaliação) devidamente assinado ao Orientador.

X - Fornecer ao estagiário um certificado de Estágio Supervisionado Obrigatório e/ou não Obrigatório.

CAPÍTULO IX

PERÍODO

Art. 17 - O estudante do curso de Zootecnia do IETU/Unifesspa poderá realizar Estágio Supervisionado não Obrigatório no período de férias/recesso escolar, a depender do tipo de atividade realizada, desde que exista supervisão e demais procedimentos acadêmicos e administrativos requeridos para tal.

Art. 18 O Estágio Supervisionado Obrigatório ocorrerá no último semestre do curso mediante a matrícula do aluno na disciplina – Estágio Supervisionado.

Art. 19 Não é permitido o encaminhamento e/ou a permanência em atividades de estágio de estudante que esteja com a matrícula trancada, cancelada ou solicitada em regime de exercício domiciliar junto à Unifesspa.

§1º - A carga horária dedicada pelo estudante às atividades de Estágio deverá ser compatível com seu plano de estudos.

§2º - Nos períodos de férias escolares ou em que não estejam programadas aulas presenciais, o Estágio Não Obrigatório poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, a critério do Orientador e do Supervisor.

Art. 20 A duração do estágio, na mesma Concedente, não poderá exceder 02(dois) anos, já contabilizados os termos aditivos de renovação do Termo de Compromisso, exceto quando se tratar de estagiário PcD (pessoa com deficiência).

CAPÍTULO X

SEGURO

Art. 21 O estagiário deve, em qualquer situação, estar segurado contra acidentes pessoais.

§1º - Cabe à pessoa jurídica de direito público ou privado concedente do estágio providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do estudante, quando se tratar de Estágio Supervisionado não Obrigatório.

§2º - Para os estágios obrigatórios, a Unifesspa deve assumir a contratação do seguro pessoal do estagiário.

§3º - Para os casos nos quais a Unifesspa atua na condição de Concedente, ou nos de estágio obrigatório, em que a Unifesspa assuma a responsabilidade pela contratação do seguro em favor do estagiário, caberá ao Coordenador de Estágio requerer à SEPLAN (Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional) a inclusão do nome do estagiário e demais informações necessárias na apólice coletiva de seguro em grupo contratada pela Unifesspa para este fim.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 22 A avaliação dos estagiários deve garantir a realimentação dos currículos dos cursos, buscando a melhoria da qualidade do ensino que a Universidade oferece.

§ 1º O estagiário será avaliado durante a realização das atividades de estágio pelo Supervisor e ao final do estágio pelo Orientador.

§ 2º A avaliação realizada durante o estágio tem como finalidade garantir o alcance dos objetivos propostos para o estágio. Deverá ter como referência o Plano de Atividades desenvolvido.

§ 3º A avaliação final do estágio tem como objetivo verificar o conteúdo adquirido pelo estagiário ao longo do estágio e dos suportes técnico-científicos que sustentam a fundamentação do seu relatório, assim como sua capacidade de observar e identificar problemas, apreciar, opinar, julgar e apresentar soluções para eles.

§ 4º A avaliação do estágio do Curso de Zootecnia/Unifesspa constará de três etapas, sendo a primeira compreendida pela avaliação do supervisor, a segunda pelo relatório avaliado pelo Supervisor e a terceira pelo seminário avaliado por uma banca, sendo a cada uma delas conferido o valor de zero a dez e com peso igual a um.

§ 5º. O relatório final redigido pelo estagiário, corrigido pelo supervisor e pelo orientador deverá obedecer a requisitos exigidos para elaboração de um trabalho técnico obedecendo as normas aprovadas no Guia de Trabalho Acadêmico – CBIU - Unifesspa.

§ 6º. O seminário será apresentado após o término das atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório em data, horário e local estabelecidos previamente pelo orientador do estágio:

I - A apresentação do seminário é pública e terá duração máxima de trinta minutos;

II - A apresentação do seminário, no horário e data estabelecidos pelo orientador de estágio, deverá ser posterior às avaliações do Supervisor e a do relatório pelo Orientador;

III - Para que o aluno esteja apto à apresentação do seminário ele deve entregar, em data e local previstos no calendário da Coordenação de Estágio, a declaração do Orientador quanto ao relatório, uma cópia impressa e uma eletrônica via e-mail.

IV - O encerramento do estágio para o aluno ocorre com a entrega das avaliações do Supervisor, do Orientador e Ata da defesa do Seminário.

V - Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver média cinco entre as três avaliações da banca.

Art. 23 O registro das atividades de estágio supervisionado no histórico escolar obedecerá ao disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da Unifesspa quanto ao registro e controle de componentes curriculares e atividades regulares.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§1º- A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§2º- Poderá o estudante inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 25 Para os estágios obrigatórios no âmbito Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a aceitação dos estagiários será realizada sem ônus para os órgãos e entidades, de acordo com a Orientação Normativa nº4 de julho de 2014 da Secretaria de Gestão Pública.

Art. 26 Caberá a coordenação de estágio a análise, elaboração e divulgação de documentos complementares relativos ao disposto nesta Resolução, como Instruções de Serviço para operacionalização de procedimentos específicos, editais, modelos de convênio, modelos de Termo de Compromisso, manuais e instrumentos orientadores, dentre outros.

Art. 27 Os casos omissos por este Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Zootecnia do IETU.

Art. 28 O presente regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do curso de Zootecnia

26 de março de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

ANEXO 1

CADASTRO DO DISCENTE

Data:

Local do estágio:

Obrigatório () Não Obrigatório ()

Dados do discente:

Nome	
Matrícula	
Período	
E-mail	
Celular	
Contato de emergência	
Orientador(a)	
Contato do orientador(a)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

ANEXO 2

FICHA DE CADASTRO DO SUPERVISOR

DADOS DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Nome da Instituição ou Empresa:

Ramo da atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone comercial:

E-mail:

DADOS DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Nome:

Formação acadêmica:

Cargo na Empresa:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone comercial:

Ramal:

Celular: ----

E-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

ANEXO 3

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO

Acadêmico (a): _____ Nº matrícula:
_____ Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____

Nº Convênio: _____

Nome do Supervisor do Estágio: _____

Estágio Supervisionado Obrigatório () Estágio Supervisionado não Obrigatório () Carga horária semanal: () 20h () 30h () 40h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.

Atividades desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)

1).

2).

3).

4).



5).

Período:

INÍCIO: ___ / ___ / ___ (dia, mês, ano)
mês, ano)

TÉRMINO: ___ / ___ / ___ (dia,

Professor (a) Orientador (a) – Unifesspa

Acadêmico

Assinatura por extenso

Supervisor (Concedente)

Assinatura, carimbo e nº registro
profissional

Coordenação de Estágio do Curso de Zootecnia

Siape:

Portaria:

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O _____ E O ESTUDANTE, COM A
INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, PARA A
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.

A Instituição , inscrito(a) no CNPJ sob o nº, com sede, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por(nome e cargo)....., portador(a) da cédula de identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, e o(a) Estudante, regularmente matriculado(a) no Curso de Zootecnia sob o nº, data de nascimentoportador(a) da cédula de identidade nº, expedida pelo....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, residente, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, s/n, Residencial Jardim Universitário, 68557-335 - Xinguara, PA – Brasil, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **Unifesspa**, neste ato representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágio....., resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U nº 187 de 26/09/2008, pelas normas internas da Unifesspa e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, para a realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, e vincula-se, para todos os efeitos, ao Convênio nº....., celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **Unifesspa**, em

CLAÚSULA 2ª – O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO deve ser complementar pedagogicamente ao curso do estudante, nos termos da legislação pertinente e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 3ª – Ficam compromissadas entre as partes que o estágio será realizado nas seguintes condições:

- a) Período de vigência do estágio: de até ;
- b) Carga horária semanal: horas;

- c) Horário das atividades de estágio: das às horas;
- d) Síntese das atividades do Plano de Estágio aprovado, apresentadas em anexo.
- e) Local de realização do estágio:

CLÁUSULA 4ª – O **ESTAGIÁRIO** estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº, da Seguradora, contratada pelo **ESTAGIÁRIO**.

CLAÚSULA 5ª – Cabe à **CONCEDENTE** do campo de Estágio:

- a) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional;
- b) Fornecer à **Unifesspa**, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- c) Designar um supervisor para acompanhar e orientar o **ESTAGIÁRIO** no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento das Leis e do disposto no presente instrumento;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao **ESTAGIÁRIO**:

- a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
- b) Respeitar as normas internas e disciplinares da **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;
- c) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes;
- d) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino;
- e) Apresentar o Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado;
- f) Manter atualizado seu telefone e e-mail junto a sua coordenação de estágios e orientador(a).

CLÁUSULA 7ª - O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.



Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

CLÁUSULA 8ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal do Estado do Pará, Seção Judiciária de Marabá-PA.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Xinguara, _____, de _____ de 2_____.

CONCEDENTE

(Carimbo)

ESTAGIÁRIO

SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)



Prof.

Siape:

Coordenação de Estágio do curso de Zootecnia/Unifesspa

Portaria nº

Encaminhar uma via à Coordenação de Estágio e ao orientador(a) do estagiário via e-mail após as assinaturas

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O _____ E O ESTUDANTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

A Instituição, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, com sede, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por(nome e cargo)....., portador(a) da cédula de identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, e o(a) Estudante, regularmente matriculado(a) no Curso de Zootecnia sob o nº, data de nascimentoportador(a) da cédula de identidade nº, expedida pelo....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, residente, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, s/n, Residencial Jardim Universitário, 68557-335 - Xinguara, PA – Brasil, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **Unifesspa**, neste ato representada pelo(a) Coordenador(a) de Estágio....., resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U nº 187 de 26/09/2008, pelas normas internas da Unifesspa e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objetivo formalizar a relação jurídica especial existente entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, para a realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, e vincula-se, para todos os efeitos, ao Convênio nº....., celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **Unifesspa**, em

CLAÚSULA 2ª – O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA 3ª – Ficam compromissadas entre as partes que o estágio será realizado nas seguintes condições:

- a) Período de vigência do estágio: de até
- b) Carga horária semanal: horas;
- c) Horário das atividades de estágio: das às horas;
- d) Síntese das atividades do Plano de Estágio aprovado, apresentadas em anexo.
- e) Local de realização do estágio:

CLÁUSULA 4ª – O **ESTAGIÁRIO** estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela Apólice de Seguro nº, da Seguradora, contratada pela **Unifesspa**.

CLAÚSULA 5ª – Cabe à **CONCEDENTE** do campo de Estágio:

- a) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional;
- b) Fornecer à **Unifesspa**, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- c) Designar um supervisor para acompanhar e orientar o **ESTAGIÁRIO** no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento das Leis e do disposto no presente instrumento;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao **ESTAGIÁRIO**:

- a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
- b) Respeitar as normas internas e disciplinares da **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;
- c) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes;
- d) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino;
- e) Apresentar o Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado;
- f) Ter conhecimento sobre a Resolução de Estágio do curso de Zootecnia;

g) Manter atualizado seu telefone e e-mail junto a sua coordenação de estágios e orientador(a).

CLÁUSULA 7ª - O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

CLÁUSULA 8ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal do Estado do Pará, Seção Judiciária de Marabá-PA.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Xinguara, _____, de _____ de 2 _____.

CONCEDENTE
(Carimbo)

ESTAGIÁRIO

SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Prof.

Siape:

Coordenação de Estágio do curso de Zootecnia/Unifesspa

Portaria nº

Encaminhar uma via à Coordenação de Estágio e ao orientador(a) do estagiário via e-mail após as assinaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ZOOTECNIA

ANEXO 6

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DO ESTÁGIO

Senhor Supervisor _____,

A Coordenação de Estágio do curso de Zootecnia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará apresenta a V.Sa. o (a) acadêmico(a) _____ matrícula nº _____, natural de _____, estado do _____, portador do Documento de Identidade nº _____, CPF: _____, para estagiar na _____.

Agradecemos a V.S.^a e a esta Instituição por receber nosso(a) acadêmico(a) do curso de Zootecnia como estagiário e pela contribuição dada a sua formação profissional. O acadêmico(a) do curso de Zootecnia, ao apresentar-se à Empresa Concedente do Estágio, deverá entregar:

- a). Plano de atividades de estágio;
- b). Ficha de avaliação do estágio pelo supervisor;
- c). Fichas de frequência;
- d). Termo de compromisso para as devidas assinaturas e, posterior, encaminhamento de uma cópia à Coordenação de Estágio do curso de Zootecnia.

Durante o estágio, o estudante terá o acompanhamento de V.S.^a como Supervisor. Inicialmente, caberá ao(à) senhor(a), juntamente com o(a) orientador(a), a definição e a programação das atividades a serem desenvolvidas na empresa, com o preenchimento do Plano de Atividades de Estágio.

Ao final do estágio, será necessária a realização da avaliação do estagiário pelo senhor(a), cuja nota comporá a média final do estudante. Para tal fim, segue com o estagiário uma ficha específica de avaliação, que deverá ser encaminhada, pelo senhor(a), à Coordenação de Estágio, via e-mail estagio-zootecnia@unifesspa.edu.br



Para esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre a condução do estágio, o contato poderá ser feito com a Coordenação de Estágio da Zootecnia pelo telefone (94) 2101-5934 ou pelo endereço de e-mail estagio-zootecnia@unifesspa.edu.br.

Certos do estreitamento em nossas relações, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Xinguara, _____

Prof. Dr.

Siape:

Coordenador(a) de Estágio do curso de Zootecnia/Unifesspa

Portaria nº



_____, ____ de _____ de 2 ____.

Supervisor de Estágio

Assinatura, carimbo e nº registro profissional

Encaminhar à Coordenação de Estágio e ao orientador(a) do estagiário via e-mail ao final do estágio.

Cooperação: disposição para integrar, cooperar e atender prontamente as atividades solicitadas	1,0 ponto	
Responsabilidade: capacidade de cuidar e responder pelas atribuições, materiais, equipamentos e bens do campo de estágio	1,0 ponto	
Ética Profissional: comportamento ético profissional durante a realização do estágio	2,0 pontos	
TOTAL (soma dos itens acima)		

_____, ____ de _____ de 2____

Supervisor de Estágio

Assinatura

Encaminhar à Coordenação de Estágio e ao orientador(a) do estagiário via e-mail.